



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**MEMORANDO**

Data: 02 de janeiro de 2018  
De: Rita Aparecida da Silva - Contadora  
Para: Presidente da Câmara – Vereador Marcos Batista  
Ref.: Solicitação de contratação de serviços de divulgação para a Câmara Municipal através de jornal impresso.

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o contrato que a Câmara Municipal de Pedralva possuía para prestação de serviços de divulgação através de jornal impresso se encerrou em 31 de dezembro de 2017, faz-se necessária nova contratação, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, balancetes, documentos e relatórios do Poder Legislativo.

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 71, inciso XI, estipula que é de competência da Mesa da Câmara publicar, mensalmente, em jornal de circulação local ou regional, resumo do demonstrativo das despesas e receitas orçamentárias executadas.

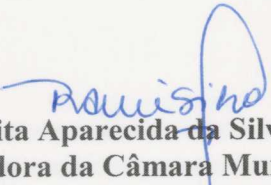
Sugiro que seja contratado o jornal O CENTENÁRIO, que é o único jornal local existente em Pedralva, o qual circula mensalmente, há várias décadas, noticiando os fatos ocorridos no Município e nos Municípios vizinhos.

Além do mais, o Jornal O Centenário vem prestando serviços a esta Casa há vários anos, sempre se pautando pela pontualidade e correta publicação das matérias de interesse desta Casa Legislativa.

A proposta apresentada pelo Jornal O Centenário para prestação do serviço acima discriminado é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, estando abaixo do valor cobrado por outros Jornais de nossa região.

A contratação deverá ser realizada para o período de janeiro a dezembro de 2018 (12 meses). Quanto ao custo total desta contratação, estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), é compatível com os serviços a serem contratados.

Informo que existe consignada, no orçamento da Câmara Municipal de Pedralva, para o exercício de 2018, dotação orçamentária para esta finalidade, sob a rubrica: 01.01.01.031.0001.2005 – Divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com saldo suficiente para cobrir esta despesa.

  
**Rita Aparecida da Silva**  
Contadora da Câmara Municipal

